

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Parecer nº 024/2017

Objeto: Projeto de Lei Complementar nº 717, de 18 de julho de 2017, que “Institui o regime de plantão para o cargo de Rondante e altera a Lei Complementar nº 553, de 8 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de Patos de Minas”.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Relatório

Trata-se de projeto de lei, de origem do Executivo Municipal, que institui o regime de plantão para o cargo de Rondante e altera a LC nº 553/17.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação exarou parecer favorável, tendo o plenário, por conseguinte, aprovado o projeto na primeira fase de discussão e votação, no que tange a sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

O Presidente Francisco Carlos Frechiani, com a quebra do interstício legal, remeteu a documentação para análise e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - CFOFF, tendo sido designado Relator este vereador.

Fundamentação

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, notadamente a mensagem do Senhor Prefeito Municipal, verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público, uma vez que a implantação do regime de plantão representará maior eficiência financeira e nas atividades desempenhadas pelos rondantes.

Ante o exposto, encaminho pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 03 de agosto de 2017.

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Relator

VICENTE DE PAULA SOUSA

Membro

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho

Membro